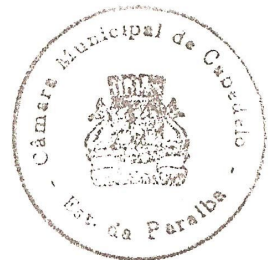




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 405/82.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para construção do túmulo onde jaz os restos mortais do Sr. FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA, ex-Prefeito deste Município. As despesas correrão por conta da anulação de dotação seguinte, contida na Lei nº 395/81, datada de 10 de dezembro de 1981.

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Projeto/Atividade-Ampliação do Cemitério NA PAZ DO SENHOR

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 21 DE MAR

ÇO DE 1982.

ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIRÊDO
- Diretor Administrativo -

JOSÉ BATISTA GOMES
- Prefeito -

MC/9.